



1951
J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei nº 133/84

AUTOR: chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de R\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de cruzados)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0118 .

IBIÚNA, 24 DE SETEMBRO DE 1984.

Senhor Presidente:

1- ao plenário
2- As comissões.
3- Cópia aos Vereadores
J.V.

- A presente Proposição, sob o nº 0118, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo abrir um Crédito de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para suplementar as verbas - 3 - Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 3120 - Material de Consumo, em CR\$. 3.000.000,00 e 3.2 - Atividades Econômicas - 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 2.000.000,00, totalizando CR\$. 5.000.000,00, cujas verbas, com saldo bastante baixo, não serão suficientes para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Requeremos a V. Exa. seja a presente proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Faça
JOSÉ VICENTE ZEZITO FAÇA

PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recbi: 24/09/84
J.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

138/84
PROJETO DE LEI Nº 0118.

DE 24 DE SETEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR\$. 3.000.000,00

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....CR\$. 2.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 5.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24

DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 29 de 10 de 1984

PRES. EN. E

1.º SECC. TA 10

José Vicente Zezito Falcí
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1204
J. Yamamoto

1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00

2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84

3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:

a) Janeiro/Julho..... R\$ 285.288.368,46

b) Agosto/Dezembro R\$ 470.290.352,42

T o t a l R\$ 755.578.720,88

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\text{o}} \text{ período de } 1.984}{1^{\text{o}} \text{ período de } 1.983} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 x Δ

$$R\$ 470.290.352,42 \times 330,38\% = R\$ 1.553.745.266,33$$

$$R\$ 470.290.352,42 + R\$ 1.553.745.266,33 = R\$ 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984.

R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solicitação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perío

do..... R\$ 2.024.035.618,75

3.251.846.697,59

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1.551.846.697,59

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.-)

IBIUNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.


YASUFICO YAMAMOTO

ICCRC - SP 54:001



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1905
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 133/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

Solicita o Sr. Prefeito autorização deste legislativo a fim de suplementar a Verba 3. Administração Superior- 3.1- Atividades Administrativas- Categoria Econômica 3120 Material de Consumo CR\$ 3.000.000,00 - e - 3.2- Atividades Econômicas 3132 Outros Serviços e encargos crº 2.000.000,00 Total de Cr\$ 5.000.000,00,

O valor do credito solicitado será coberto com recursos do proprio excesso de arrecadação do corrente exercicio, portanto legal a transação.

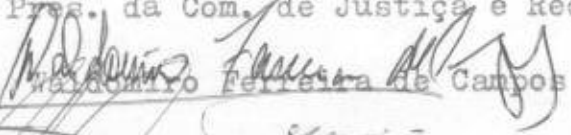
A nosso ver nada impede que esta Casa de Leis de o apoio a presente propositura.

È no nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1.984


Rubens Xavier de Lima

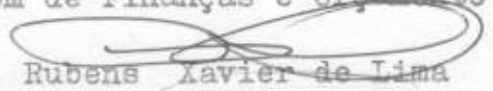
Relator- Pres. da Com. de Justiça e Redação

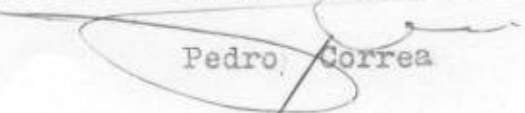
MEMBROS- 
Wanderson Ferreira de Campos

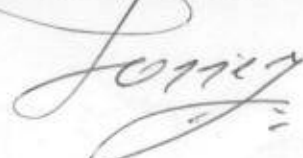

Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Com de Finanças e Orçamento

MEMBROS = 
Rubens Xavier de Lima


Pedro Correa


Jorgi



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1406
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Certifico mais: o presente Projeto de Lei foi inscrito para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. futuro.

Ibiúna, 23 de outubro de 1984.

Amauri Gabriel Vieira

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1207
[Signature]

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 122/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de
Prefeito do Município de Ibiúna, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiú-
na decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$.....
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar às se-
guintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....Cr\$ 3.000.000,00

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e

Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes
de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, §
1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

Ofício nº. 974/84

Ibiúna, 30 de outubro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 122/84, referente ao Projeto de Lei nº. 133/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p, passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Dr. Jonas de Campos
Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Boi
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais: devido a aprovação do referido projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 122/84, através do ofício nº. 974/84 da presente data.

Ibiúna, 30 de outubro de 1984.


Matilda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa